

EDITAL – PRODUÇÃO CURTA-METRAGEM – 2014

Prêmio: Vai um curta aí?

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED torna público o CONCURSO que selecionará **FILMES DE CURTA-METRAGEM**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente **CONCURSO** público a seleção de **FILMES DE CURTA-METRAGEM**, nos gêneros: ficção, documentário e animação.
2. Serão selecionados 03 (três) projetos para premiação.
3. Cada projeto selecionado receberá prêmio de smartphone.

II. DA FINALIDADE:

O edital tem por objetivo possibilitar a produção de conteúdos digitais a partir dos mais variadas tecnologias móveis disponíveis na escola.

III. DO TEMA DAS ESCOLAS PARTICIPANTES:

1. O tema da Edição do edital 2014 é **“Lugar Comum”** considerando as potencialidades das tecnologias móveis na produção de conteúdos digitais.
2. É fundamental a compreensão e a leitura completa do projeto Tecnologias Móveis nas Escolas, a fim de compreender a importância da produção de conteúdos digitais a partir dos dispositivos móveis disponíveis nas escolas.

IV. DAS DEFINIÇÕES

1. Para os fins deste Concurso, ficam estabelecidas as seguintes definições:
 - a) OBRA CINEMATOGRAFICA DE CURTA-METRAGEM – obra audiovisual brasileira de produção independente, cuja matriz original de captação é digital, com duração igual ou inferior a cinco minutos. A destinação de exibição é prioritária, inicialmente, em salas cinematográficas e canais da internet;
 - b) PROPONENTE – A Escola que produziu o filme, constando o responsável pela inscrição e realização do projeto, bem como pela direção do filme e/ou roteiro e/ou produção;

V. QUALIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do concurso: até três grupos formados por dez alunos regularmente matriculados e frequentando; 1 professor do Ensino Fundamental, das escolas que possuem o Projeto Tecnologias Móveis nas Escolas.
2. O proponente deverá comprovar vínculo com a instituição de ensino por meio de declaração impressa da instituição. Os demais autores (se houver) deverão ter seus nomes informados no formulário de cadastramento e Termo de Cessão.
3. Cada grupo de alunos e professor coordenador de projeto poderá se candidatar com apenas um curta metragem como proponente.
4. Cada escola poderá inscrever apenas 1 (um) vídeo em cada categoria do concurso, a saber:
 - a) Ensino Fundamental Séries iniciais
 - b) Ensino Fundamental Séries finais
 - c) Educação de Jovens e Adultos
5. Não serão aceitos trabalhos apresentados fora da data deste edital.

VI. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Somente poderão habilitar-se para os fins deste Concurso:
 - a) Projetos que ainda não tenham sido realizados;
2. Não estão habilitados para os fins deste Concurso:
 - a) Proponentes – Escolas que não participam do Projeto tecnologias Móveis nas Escolas

VII. FORMAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser feitas **Pessoalmente**.
 - 1.1 A **inscrição pessoal** deverá ser feita no Núcleo de Tecnologia Municipal, da Secretaria Municipal da Educação, situada no Anexo III do Solar Boa Vista, s/n. Engenho Velho de Brotas. Salvador – Bahia.

VIII. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1. O prazo de inscrição vai do dia **20 de outubro de 2014 até o dia 21 de novembro de 2014**, nos dias úteis, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

IX. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 1 O proponente deverá entregar:

- 1.1 02 (duas) cópias da Ficha de Inscrição (Anexo I) para fins de protocolo, ficando uma na Secretaria Municipal da Educação e a outra com o proponente para comprovação da inscrição;
- 1.2 UM ENVELOPE LACRADO:
- Contendo os documentos dispostos no item 2.

2. ENVELOPE – Obrigatório constar por fora do envelope etiqueta conforme modelo abaixo e dentro a documentação descrita a seguir, sob pena de indeferimento da inscrição:

PRÊMIO DE PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM – 2014

() Ficção () Animação () Documentário

Nome do projeto:.....

Nome da Escola proponente:

2.1. Escola:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Ficha de Informações Resumidas (Anexo II);

2.2. Materiais relativos aos gêneros:

2.2.1. Projetos do gênero "FICÇÃO":

- a) SINOPSE – recomenda-se máximo de 15 (quinze) linhas - resumo do projeto;
- b) ROTEIRO COMPLETO DETALHADO – recomenda-se máximo de 15 laudas formato A4 - descrição literária ou audiovisual da obra realizada, dividido por sequência e com os diálogos desenvolvidos;

2.2.2. Projetos do gênero "ANIMAÇÃO":

- a) SINOPSE – recomenda-se máximo de 15 (quinze) linhas - resumo do projeto;
- b) STORY BOARD - descrição visual do filme através de uma sequência de desenhos indicando a divisão por cenas ou planos; Ou DEZ DESENHOS DE CONCEITO – desenhos que indiquem os parâmetros estéticos da obra a ser realizada;
- c) ROTEIRO - descrição literária com indicações visuais do produto pretendido. Pode ser feito juntamente ao *story board*, na forma de legenda;

2.2.3. Projetos do gênero "DOCUMENTÁRIO":

- a) CONCEITUALIZAÇÃO DO TEMA – recomenda-se máximo de 01 (uma) lauda em formato A4 - Descrição da ideia cinematográfica do projeto. Deve conter uma visão original sobre os fenômenos abordados. Não se trata de descrição do tema

ou de sua importância, mas de referências de linguagem a serem utilizadas, inclusive citações de outros documentários de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante;

- b) ELEIÇÃO E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S) – recomenda-se máximo de 02 (duas) laudas para exposição de com o que e com quem o proponente realizou o documentário. Exemplos: personagens reais, produtos materiais e imateriais da ação humana, materiais de arquivo, manifestações da natureza, etc;
- c) ESTRATÉGIA(S) DE ABORDAGEM E JUSTIFICATIVA(S) – recomenda-se máximo de 02 (duas) laudas com a exposição de como o proponente relacionou com o(s) objeto(s) eleito(s). Exemplos: modalidades de entrevista; modalidades de relação da câmera com os personagens; construção de paisagens sonoras e/ou imagens abstratas; introdução proposital de ruídos sonoros e/ou visuais; modalidades de locução sobre imagem; formas de tratamento dos materiais de arquivo sonoros e/ou visuais, etc;

3. Todos os proponentes poderão incluir informações adicionais relativas ao projeto apresentado, desde que não contenham nenhuma identificação do proponente.

4. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos, após o recebimento do pedido de inscrição.

7. Serão indeferidas as inscrições que não forem apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente Edital.

X. DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Seleção dos projetos, formada por 07 (sete) membros, na seguinte conformidade:

- a) 3 (três) membros do Núcleo de Tecnologia Municipal;
- b) 3 (três) membros da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico CENAP da Secretaria Municipal da Educação.
- c) 1 (uma) membro do Núcleo de Tecnologia Informatizada

2. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

XI. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. O processo seletivo dos projetos com a abertura e análise dos ENVELOPES, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

2. Serão abertos pela comissão no dia **28 de novembro de 2014**.

2.1. O material constante no envelope será julgado pela Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento dos vídeos, selecionará 3 vídeos com os critérios descritos na avaliação e classificação

2.2. A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao filme apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

2.3. O resultado da seleção dos 3 projetos selecionados, efetivado pela Comissão de Seleção, será consignado em Ata e publicado no site da SMED com os nomes das escolas e os títulos dos projetos.

3. O resultado da análise da documentação, indicando os proponentes habilitados e inabilitados com a devida motivação da inabilitação, será formalizado em Ata publicada no site da SMED

4. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO apresentará, por meio de publicação no SITE DA SMED, o COMUNICADO DE RESULTADO FINAL do Concurso.

XII. CESSÃO DE DIREITOS

1. A apresentação de produtos no âmbito deste concurso, nos casos em que forem premiados, implica, automaticamente, em autorização de uso irrestrito (visualização, *download* e reutilização) em sua base e na utilização dos mesmos pela comunidade docente, pela SMED, vedada a comercialização.
2. A autorização descrita no item acima não implica em qualquer tipo de remuneração.
3. O uso e destinação dos curta metragem, são de inteira responsabilidade da SMED e poderão ser disponibilizados em diversos repositórios através de garantia da autoria e cessão gratuita dos direitos autorais, sem qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com o(s) autor(es).

XIII. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os vídeos inscritos neste concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Adequação ao tema, entendida com a conformidade obrigatória entre o vídeo e o tema proposto neste regulamento;
- Qualidade do vídeo. Serão observadas a objetividade, a originalidade, a criatividade, a organização, a imagem e o áudio.
- Originalidade e ineditismo. O vídeo não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concursos anteriores;

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.

2. O filme deve ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

3. Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

4. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal da Educação poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo.

5. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados no Núcleo de Tecnologia Municipal da SMED, pelos telefones: 71 3186 6697 no horário **de 08 às 17 horas**.

6. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Ficha de inscrição;
- Anexo II – Ficha de informações resumidas;
- Anexo III – Termo de cessão do objeto

7. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do deste Edital.

Edna Rodrigues Souza

Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO Nº (preenchimento por esta Secretaria):

Eu,....., RG nº, CPF nº....., dirijo-me à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para requerer inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção para o PRÊMIO: VAI UM CURTA AÍ? - 2014 , de acordo com as normas previstas em seu Edital.			
ESCOLA PROPONENTE:.....			
NOME DO PROJETO:.....			
() FICÇÃO () ANIMAÇÃO () DOCUMENTÁRIO			
DADOS DO PROPONENTE			
ESCOLA:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DDD TELEFONE:		FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO DA ESCOLA:			

Local e data:.....

Assinatura:.....

ANEXO II
FICHA DE INFORMAÇÕES RESUMIDAS
PRÊMIO CURTA-METRAGEM 2014

Local e data:.....

TÍTULO DO FILME:	
DURAÇÃO DO FILME:	GÊNERO:
Informe a mídia/formato do filme : () digital	
() Adaptado () Original	
FICHA TÉCNICA	
ESCOLA PROPONENTE:	
RESPONSÁVEL:	
DIRETOR:	
ROTEIRISTA:	
IDADE INDICATIVA:	
SINOPSE:	

Assinatura:.....

ANEXO III
**TERMO DE CESSÃO DO OBJETO
AUTORIZAÇÃO**

.....,
(Nome de todos os autores)
autoriza(mos) a publicação para uso irrestrito (visualização, *download* e reutilização) do curta metragem intitulado: nos diversos repositórios, outros sítios, portais da SMED e sua utilização pela comunidade docente e discente, vedada sua comercialização. A presente autorização de uso não implica qualquer tipo de remuneração, salvo a premiação prevista no Prêmio Vai um curta aí?

(Nome(s) e CPF(s) do(s) autor(es))

(Nome da Instituição de Ensino)